TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
Ordenador da Despesa: Alcedir Rama
Município de Xanxerê-SC.

1. Objeto

Contratação futura e parceladas de 600 (seiscentas) horas de Escavadeira Hidráulica (Marca XCMG, Modelo XE215BR, Placa RXW6F33 e Chassi XUG02152JNPA01100), incluindo na contratação os serviços de manutenção do equipamento, assim como disponibilização de um motorista/operador, pela contratada, de propriedade do consórcio CIDIRIOS, através da dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa

Faz-se necessária a contratação do serviço para atender às diversas demandas de obras a serem realizadas no município, por demonstrar maior eficiência e agilidade na execução das atividades municipais.

A locação da Escavadeira Hidráulica marca XCMG, juntamente com seus acessórios, por meio do consórcio público, se faz necessária diante da crescente demanda por serviços essenciais no município. O equipamento será utilizado em atividades de movimentação e transporte de materiais, nivelamento e preparo do solo, carregamento de caminhões, remoção de entulhos e limpeza de espaços públicos, além de contribuir em ações de manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, fresagem e recomposição de pavimentações asfálticas. Sua versatilidade e capacidade de operar com diversos implementos também permitem a realização de varrição mecanizada, lavagem de ruas e praças e intervenções relacionadas ao manejo da arborização urbana, garantindo maior eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos.

A aquisição definitiva de uma escavadeira hidráulica com todos os acessórios descritos geraria um alto investimento inicial, além de envolver custos permanentes com

manutenção, armazenamento, substituição de peças e mão de obra especializada, o que torna a locação do equipamento uma solução mais econômica, ágil e eficiente, considerando também a inclusão da manutenção preventiva, corretiva e a substituição de peças no contrato.

Além disso, a contratação também contribui para a redução de despesas e responsabilidades do município, eis que conforme estabelece a Lei nº 13.429/2017, que regula a terceirização, a empresa contratada é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação aos seus funcionários, incluindo o fornecimento de EPIs e o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicável.

Essa lei assegura que as responsabilidades trabalhistas não recaem sobre a Administração Pública, mas sim sobre a empresa contratada, garantindo maior segurança jurídica e eficiência nos serviços prestados.

3. Justificativa de Quantidade

A contratação de 600 horas mostra-se necessária para atender às demandas planejadas para o exercício de 2026, garantindo disponibilidade adequada da escavadeira hidráulica para as atividades programadas pela Secretaria. Esse quantitativo é fundamentado tanto no histórico de utilização quanto no aumento previsto das necessidades operacionais.

No processo anterior, foram contratadas 100 horas, das quais 97 foram efetivamente utilizadas em um período de 16 dias trabalhados, resultando em uma média de 6,1 horas por dia e 19,4 horas semanais. Esses dados demonstram o uso intenso, contínuo e indispensável do equipamento para as ações rotineiras da Secretaria.

Para 2026, estima-se um crescimento significativo nas demandas, decorrente do maior volume de obras e intervenções de infraestrutura previstas no cronograma municipal, aliado à manutenção de vias urbanas e rurais, ações emergenciais e acúmulo de solicitações reprimidas de períodos anteriores.

Diante desse cenário, a ampliação para 600 horas se apresenta como quantitativo adequado para suprir as necessidades previstas, assegurar a continuidade das atividades

essenciais e garantir maior eficiência nas operações realizadas com escavadeira hidráulica.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta para atendimento da necessidade apresentada consiste na contratação de horas de locação de uma escavadeira hidráulica, por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Alto Rio Uruguai – CIDIRIOS, visando suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A escavadeira hidráulica será utilizada como equipamento de apoio em diversas atividades essenciais à administração pública, entre elas: manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, limpeza e readequação de espaços públicos, remoção e transporte de entulhos, movimentação de materiais e suporte na execução de obras e serviços de infraestrutura em geral.

A escolha por essa solução justifica-se pela versatilidade e eficiência operacional do equipamento, que permite a execução dos serviços com maior produtividade, agilidade e segurança, além de otimizar o uso de mão de obra e reduzir custos operacionais.

A contratação por meio do consórcio público CIDIRIOS também se mostra a alternativa mais vantajosa do ponto de vista econômico e administrativo, visto que possibilita a obtenção de condições mais competitivas em função do ganho de escala nas contratações realizadas em conjunto com outros municípios, além de simplificar processos licitatórios e diminuir a carga burocrática para o ente municipal.

Dessa forma, a presente solução atende integralmente às necessidades identificadas, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais, além de contribuir diretamente para a melhoria da infraestrutura local e para o bem-estar da população.

5. Razão da Escolha do Fornecedor

Considerando ser a proposta de menor valor e mais vantajosa para o município.

A presente contratação será realizada por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, inscrito no CNPJ nº 42.973.647/0001-40, o qual possui capacidade técnica plenamente compatível com as especificações do projeto a ser executado. A proposta apresentada pelo consórcio mostrou-se a mais vantajosa para a administração pública, atendendo integralmente a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos, além de oferecer o menor valor global, garantindo, assim, a melhor relação custo-benefício para o município.

6. Fornecedor

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, CNPJ nº 42.973.647/0001-40.

7. Valor Total

O valor estimado por hora é de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 51 – Fonte 1.500.0000.0000.00 – Elemento 3390

9. Dos Prazos E Local Da Prestação Dos Serviços

Uso para suprir as demandas da secretaria, conforme necessidade que forem surgindo

10. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 012/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

11. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, entretanto, não foi possível encontrar itens semelhantes.

Parâmetro II: buscou-se por contratações similares em entes públicos. E com base em uma contratação recente, foi possível verificar que a contratação do consorcio ainda se mantém em vigor e com valores mais vantajoso ao município.

O valor do objeto foi definido com base na proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, tendo em vista que as demais formas de pesquisa de mercado não resultaram em valores compatíveis com o objeto pretendido.

Foram realizadas buscas no Parâmetro I (Painel de Preços do Governo Federal), sendo encontrado o item abaixo relacionado. É possível verificar que o preço médio está acima do valor proposto pela Consórcio, entretanto, o item não possui descrição técnica do modelo de máquina, sendo apenas um item genérico.

4030 - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, sendo encontrado contratações recentes do Município de Guarujá do Sul/SC e de São Joaquim/SC com preços superiores ao proposto pelo Consórcio, comprovando que o preço apresentado no Art. 5º da Resolução nº 53 é, de fato, a mais vantajosa para a administração pública, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

12. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações

Esta contratação para essa prestação de serviços está prevista no item nº 240 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 02/2026.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços decorrentes desta contratação, envolvendo a utilização de uma escavadeira hidráulica, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade de apoio operacional em obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, sem a realização de intervenções diretas no meio ambiente natural. Ainda assim, é importante destacar que, mesmo sendo considerados de baixa relevância, alguns impactos indiretos e pontuais podem ocorrer durante a execução das atividades.

Entre os principais impactos ambientais possíveis estão a emissão de gases poluentes e partículas resultantes da queima de combustíveis fósseis utilizados no funcionamento do equipamento, a geração de ruídos e vibrações durante a operação, o que pode causar incômodo momentâneo em áreas urbanas, e a possível compactação do solo em locais sensíveis, caso não sejam observadas boas práticas operacionais. Além disso, existe o risco de contaminação do solo e da água em situações de vazamentos acidentais de óleo, combustível ou lubrificantes.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas. Entre elas, destacam-se a realização de manutenção periódica do equipamento, a fim de reduzir emissões e evitar vazamentos, a observância das normas de segurança e boas práticas ambientais durante a operação e o planejamento adequado dos serviços para minimizar ruídos e intervenções desnecessárias.

Com a implementação dessas ações, os impactos ambientais potenciais tornam-se mínimos, temporários e facilmente controláveis, não comprometendo a sustentabilidade das atividades. Dessa forma, a prestação dos serviços objeto desta contratação está em conformidade com os princípios da preservação ambiental e com as exigências legais aplicáveis.

14. Das Obrigações Da Contratante

Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Acompanhar, coordenar, orientar e fiscalizar a execução de toda prestação de serviços.

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada

Transportar a máquina do local onde se encontra, até sua sede ou para o próximo município da prestação de serviços, devendo o referido transporte ser feito com veículo prancha apropriado as condições e características da máquina, o qual deverá atender a regulamentação pertinente e estar devidamente apto e autorizado a realizar o transporte.

Responsabilizar-se pela guarda da máquina durante o período em que se encontrar no respectivo MUNICÍPIO, no âmbito civil, administrativo e penal, responsabilizando-se inclusive por eventuais danos que a máquina vier a sofrer por guarda inadequada, bem como provocados por culpa e/ou dolo dos servidores que estiverem guardando a máquina.

Indicar a prestação de serviços com o uso da máquina exclusivamente para o atendimento de interesse público.

Efetuar o repasse mensal ao Consórcio CIDIRIOS, para o pagamento do valor correspondente ao número de horas trabalhadas no MUNICÍPIO, no prazo máximo 30 (trinta) dias após o término da prestação dos serviços com o uso da máquina.

Providenciar os devidos encaminhamentos ambientais e jurídicos de autorização para a prestação de serviços com o uso da máquina, observando a legislação ambiental pertinente.

Assegurar que a prestação de serviços com o uso da máquina, será exclusivamente para o atendimento de interesse público.

15. Das Obrigações Da Proponente/Contratada

Formalizar Contrato de Prestação de Serviços, para assegurar as despesas de pagamento para a operação e manutenção da máquina.

Assegurar que a máquina seja operada apenas por servidor do Consórcio CIDIRIOS habilitado para tanto, não permitindo sua utilização e/ou operação por terceiros, mesmo que seja servidor do MUNICÍPIO.

Arcar com as despesas de operação e manutenção da máquina.

Disponibilizar a máquina em perfeitas condições de uso para a prestação do serviço no município.

Fornecer o maquinário e equipamentos em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.

Apresentar ao fiscal do contrato relatório mensal das horas trabalhadas para prefeitura, assim como relatório dos serviços realizados acompanhados com Horimetro do equipamento.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Garantir que os operadores de máquinas sejam devidamente habilitados e treinados para a operação dos equipamentos contratados, conforme as normas de segurança vigentes.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas relacionadas à manutenção e segurança dos operadores, incluindo treinamentos, adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicáveis.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenções preventivas e corretivas, assim como o deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Acondicionar a máquina em local definido pela prefeitura, durante final dos expedientes e finais de semana.

Responsabilizar-se pela sinalização adequada das vias onde forem realizadas atividades, bem como pela reparação e ressarcimento de eventuais danos causados a terceiros pelo equipamento utilizado, arcando integralmente com os custos decorrentes.

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

16. Requisitos De Habilitação

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

17. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal

Taylan Henrique Schwartz – telefone (49) 3441-8500, e-mail: planejamentoinstitucional@xanxere.sc.gov.br .

18. Validade Do Processo

O processo terá validade por 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública. Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessários para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 06 de janeiro de 2026.

Alcedir Rama
Secretária de Infraestrutura e Serviços

Marco Aurélio Barbosa de Oliveira
Agente Geral de Contratação

Calindi Gabriela Camargo
Agente Geral de Contratação